PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ N° 10.219.202/000 1-82
GABINETE DO VEREADOR *JUSCELINO-KUBITSCHEK-JK-PSDB*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
por unanimidade
Plenário 19/04/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO N°. 076 /2021, ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Usando de suas atribuições regimentais, o vereador signatário da presente, sugere que após a tramitação legal, seja endereçada à presente, para atenção do **Excelentíssimo Senhor prefeito de Santarém, junto ao Comitê de Crise**, no sentido de que sejam tomadas medidas sobre o que se pede e se justifica:

a) Punição por 15 dias, com fechamento dos estabecimentos, para os pontos comerciais e prestadores de serviços que não cumprirem às determinações do Decreto Municipal pertinentes ao combate do avanço do novo coronavírus em Santarém.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo de sugerir a punição por 15 dias, com o correspondente fechamento do ponto comercial, aos estabelecimentos comerciais e prestadores que serviços que não estiverem alinados com o Decreto Municipal, que trata do combate ao covid-19, já que a população tem acompanhado muita desobediência por parte de alguns empresários, que não estão cumprindo regras voltadas à biossegurança, que orienta quanto ao distanciamento social, uso de máscaras, aplicação de álcool em gel, além de não respeitarem a quantidade de pessoas para certos ambientes, pontuadas no Decreto.
A responsabilidade pela aplicação das regras dizem respeito à toda a coletividade, já que o problema atinge a todos, que é a saúde da população, que vivem uma crise sem precedentes em razão da pandemia.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2021

JUSCELINO KUBITSCHEK JK
Vereador JK do Povão-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
JK do Povão
Vereador PSDB